



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO N.º 24/CONSUP, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a Resolução n.º 23/Consup/UFCA, de 05 de agosto de 2015, que revoga, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, os incisos V e VII, dá nova redação ao inciso II e inclui o parágrafo único ao art. 3º; revoga o inciso II e o parágrafo único e inclui os incisos VI, VII, VIII e IX do art. 7º; revoga o art. 10; inclui o inciso III ao art. 12; inclui o inciso X ao art. 13 do Anexo I da Resolução n.º 16/2014/Consup.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.014723/2015-10.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 23/Consup/UFCA, de 05 de agosto de 2015, que revoga, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, os incisos V e VII, dá nova redação ao inciso II e inclui o parágrafo único ao art. 3º; revoga o inciso II e o parágrafo único e inclui os incisos VI, VII, VIII e IX do art. 7º; revoga o art. 10; inclui o inciso III ao art. 12; inclui o inciso X ao art. 13 do Anexo I da Resolução n.º 16/2014/Consup.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, 26 de agosto de 2015.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em Exercício do Consup/UFCA

O documento original encontra-se assinado.